



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
www.esnfs.com.br

Número da Nota: 2829  
Data e Hora da Emissão: 26/03/2014 09:45:44  
Operador Emissor: VIVIOESTE C. E

**VIVIOESTE**  
CONSTRUCOES E SERVIÇOS

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 81414807000172 I.E.: 3210258549  
Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
Endereço: R PALMAS, 1777 - CENTRO - 85601650  
Município: Francisco Beltrão

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
Município: Planalto

Cód Serviço Discriminação  
Mão de obra.

Conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços  
DISPENSA N. 042/2013  
N. 197/2013

Val. Serviço 3.300,00  
Dedução 0,00  
Base Cál. Aliq. 3.300,00  
ISS 99,00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
Convite n.º \_\_\_\_\_  
T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
Contrato n.º \_\_\_\_\_  
Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
Regibilidade \_\_\_\_\_  
Dispense \_\_\_\_\_  
Data: 26/03/2014  
Cidade do Dcto: PLANALTO

Total Serviços (R\$)	3.300,00
Total ISS (R\$)	99,00
Retenções (R\$)	COFINS 0,00
	ISS (3,00%) 99,00
	PIIS 0,00
	IRRF 0,00
	CSLL 0,00
	INSS 181,50
Total Líquido (R\$)	3.019,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).  
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.  
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063



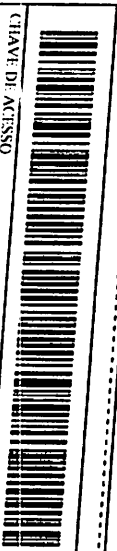
RECEBEMOS DE VIVIOESTE CONSTRUCOES ELTRICAS LTDA OS PRODUTOS SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADX  
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.487  
SÉRIE: 1

VIVIOESTE  
RUA PALMAS, 1777  
CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO  
PR  
Tel/Fax: (46) 3524-1171  
85601-650  
Fone (46) 3524-1171

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.000.487  
SÉRIE : 1  
FOLHA:1 de 2



CHAVE DE ACESSO

4114 0381 4148 0700 0172 5500 1000 0004 8716 0350 0018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO  
141140045286510 - 2014-03-26T09:41:54

DESTINATARIO/REMETENTE

CNPJ 81.414.807/0001-72

NOME RAZAO SOCIAL  
PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPIC/CFE

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSAO

26/03/2014

ENDERECO  
PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583  
MUNICÍPIO  
PLANALTO

MARRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP 85.750-000

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

DATA DE SAIDA/ENTRADA  
26/03/2014

HORA DE SAIDA  
09:36:00

Numero Data Valor  
584 2014 4.578,90

VALIO DO IMPOSTO

4.501,00

VALOR DO ICMS  
810,18

BASE DE CALCULO DO ICMS ST  
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO  
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
4.578,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS  
0,00

VALOR DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
4.578,90

RAZAO SOCIAL  
O MESMO

ENDERECO  
RUA PALMAS

FRETE POR CONTRA  
1-Des/Rem

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO  
AMU8543

UF PR

CNPJ/CFE  
81.414.807/0001-72

QUANTIDADE

MARCA

MUNICÍPIO  
FRANCISCO BELTRAO

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CDOD PROD	DISCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM SH	CST	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	REVAL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS IPI
	ALFA PRIB: CABO 20 AWG CA-CAVA	73269900	0 00	5102	PC	4,0000	7,00000	28,00	28,00	5,04	18,00	
	ARRAÇACA 220V/110V FISTR. (30099041)	73269900	0 00	5102	PC	10,0000	10,00000	100,00	100,00	18,00	18,00	
	VERDELA OLADRADA 45x45x5MM (8120005)	73182100	0 60	5403	PC	14,0000	0,50000	7,00	0,00	18,00	18,00	
	HENCO/CEGRAMPO SUSPENSIVO	85479000	0 00	5102	UN	1,0000	38,00000	38,00	38,00	0,00	18,00	
	KAMAI AL. QUADRUPLEX 70 MM2X2X1.PE.	85344900	0 00	5102	MT	114,00	114,00	13.032	13.032	0,00	18,00	
	CUNHA ELASTICA P/COMPACTA	90269900	0 00	5102	KG	20,0000	1,70036	34,00	1,70036	0,07	18,00	
	CON. CUNHA 20 X 02 (1921) AZUL (CA	85359000	0 00	5102	PC	10,0000	0,10000	0,40	0,40	0,00	18,00	
	CON. CUNHA 20 X 02 (1921) AZUL	85359000	0 00	5102	PC	10,2000	10,20000	102,00	102,00	0,07	18,00	
	CON. CUNHA 20 X 04 (1930)	85359000	0 00	5102	PC	49,00	99,00	49,00	49,00	8,82	18,00	
	CONECTOR PERE-PIERC 35-70/35-70 MM	85339000	0 00	5102	UN	1,0000	9,00000	9,00	9,00	1,62	18,00	
	CON. CUNHA ATERRAMENTO P/O X IIAESTE	85359000	0 00	5102	UN	21,0000	8,00000	168,00	168,00	0,00	18,00	
	P/O CONHEADO 16MM2 (3320149)	72173090	0 00	5102	KG	1,0000	6,00000	6,00	6,00	1,06	18,00	
	HASTE ATERRAMENTO CORRIDA DA 24M	73269900	0 00	5102	PC	1,3000	42,00000	54,60	54,60	9,83	18,00	
	ALTA CAM	73269900	0 00	5102	PC	1,0000	45,00000	45,00	45,00	8,10	18,00	
	ISOLADOR ROLIVANA 76X79MM	85465000	0 00	5102	UN	10,0000	4,50000	45,00	45,00	8,10	18,00	
	LUMINARIA TM-3 290VS-IRACAO HR-2	73369900	0 00	5102	UN	2,0000	400,00000	800,00	800,00	144,00	18,00	
	PARAFUSO MACHINA M16X200MM	73181500	0 60	5403	PC	11,0000	4,70000	51,70	51,70	0,00	18,00	
	(8118070)											
	PARAFUSO MACHINA M16X250MM	73181500	0 60	5403	PC	1,0000	5,20000	5,20	5,20	0,00	18,00	
	(8118990)											
	PARAFUSO MACHINA M16X300MM	73181500	0 60	5403	PC	2,0000	7,00000	14,00	14,00	0,00	18,00	
	(8118990)											

CALCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL 28495

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVICOS  
14.000,00

VALORES ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Contida n.º  
 Proço n.º  
 Generando n.º  
 Pedido Presencial  
 Contrato n.º 163-1013  
 Ativo n.º  
 Inhabilidade  
 Dispense 163-1013  
PACO

Chefe do Dgf





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.


Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RAFAEL BALBINOT**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL BALBINOT**  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

# O Trombeta

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 04 de abril de 2014 - Edição 1183 - Ano XXIV - Publicações Legais



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 199/2013, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 199/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2013, DISPENSA Nº 055/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, firmado entre as partes em data de 21 de novembro de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Av. Rio Grande do Sul, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNOFOX LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECNOFOX LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 14 de julho de 2013, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 141/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK  
Technofox Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotanski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlime.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 207/2013, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Curitiba, Centro, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 207/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 1.000 Horas  
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e substituído pela Lei nº 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 1.000 Horas de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:  
2.1 MARCO AURÉLIO GAZZONI  
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:  
3.1 MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05746389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Caponeira, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 013/2014 de 13 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

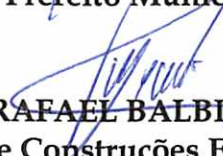
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RAFAEL BALBINOT**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

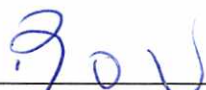
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL BALBINOT**  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0512

Página 57 / 086

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA  
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sr. HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar nº 007/2013, firmado entre as partes em data de 15 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo nº 007/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
HEMELY FREY  
Hemely Frey & Cia. Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sr. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 147/2013, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2013, cujo objeto é a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 147/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
MARILENE SPONCHIADO SKIBA  
Editora Uma Luz No Fim do Túnel Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo nº 161/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEONEL LEAL LISBOA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEONEL LEAL LISBOA, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEONEL LEAL LISBOA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de mudas de arvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 164/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
LEONEL LEAL LISBOA  
Leonel Leal Lisboa  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 199/2013, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 199/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO  
E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rtine.com.br](mailto:planalto@rtine.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO  
E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE PLANALTO/PR

**LOCAL:** RUA ALBINO KOTARSKI, BAIRRO JARDIM  
FLORESTA

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução ficará a cargo da empresa Contratada, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **01 – NORMAS GERAIS**

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação do Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato.

1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto deverão ser discernidas, antes do início da execução dos serviços, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro das especificações.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, com anuência expressa do autor das especificações, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado do Município de Planalto, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:
  - 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
  - 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao Município de Planalto e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
  - 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma;
  - 1.6.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da execução dos serviços;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Município de Planalto/CREA;
- 1.6.8. Apresentar, ao final da execução, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução dos serviços, objeto destas Especificações, ficará a cargo da empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

### 02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empresa Contratada submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empresa Contratada manterá no local, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico.

2.3. Fica a empresa Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

2.5. A presença da Fiscalização no local de execução dos serviços, não diminui a responsabilidade da empresa Contratada perante a legislação pertinente.

### **03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução do objeto de propriedade do Município de Planalto, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa Contratada.

### **04 – INSTALAÇÃO DA OBRA**

4.1. Ficará a cargo exclusivo da empresa Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias do objeto, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá à empresa Contratada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos serviços, a empresa Contratada efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empresa Contratada, não se responsabilizando O Município de Planalto pelo destino e conservação dos mesmos.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 01 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

#### 02 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Deverá ser executada a ampliação da rede de baixa tensão COPEL, na área urbana do município de Planalto/PR, ruas Albino Kotarski x Rua Paulo Armani, com instalação de 85 metros de rede trifásica isolada (RSI) 220/127 V e implantação de 02 luminárias para iluminação pública no posteamento a ser instalado.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal do Município de Planalto, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

A utilização dos materiais para a execução do objeto fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 03 de outubro de 2013

---

**ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA PR-94015/D**

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICIPIO DE PLANALTO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 LOCAL: RUA ALBINO KOTARSKI BAIRRO JARDIM FLORESTA  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR  
 DATA: OUTUBRO/2013


ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
<b>1</b>	<b>MATERIAL</b>					
1.1	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	UN	4	7,38	29,52	0,36%
1.2	Armação secundária com 1 estribo	UN	10	10,54	105,40	1,27%
1.3	Arruela quadrada	UN	14	0,53	7,42	0,09%
1.4	Braço com grampo de suspensão 52 mm	UN	3	40,04	120,12	1,45%
1.5	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	M	85	21,08	1.791,80	21,58%
1.6	Cinta plástica auto travante	UN	4	0,11	0,44	0,01%
1.7	Conector Cunha 20 x 20	UN	10	10,75	107,50	1,29%
1.8	Conector de cunha 20 x 02	UN	5	10,33	51,65	0,62%
1.9	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	UN	1	9,48	9,48	0,11%
1.10	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	UN	21	8,43	177,03	2,13%
1.11	Conector aterramento cunha; fio x haste	UN	1	6,32	6,32	0,08%
1.12	Fio de aço-cobre 16 mm.	KG	1,3	44,26	57,54	0,69%
1.13	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	UN	1	47,42	47,42	0,57%
1.14	Isolador Roldana	UN	10	4,74	47,40	0,57%
1.15	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	UN	2	421,52	843,04	10,15%
1.16	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	UN	11	4,95	54,45	0,66%
1.17	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	UN	1	5,48	5,48	0,07%
1.18	Parafuso cabeça quadrada 300 mm	UN	2	7,38	14,76	0,18%
1.19	Poste Duplo T D-150/10,50 m	UN	2	674,53	1.349,06	16,25%
	Total item 1				<b>4.825,83</b>	58,12%
<b>2</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
2.1	MÃO-DE-OBRA	UN	1	3.477,17	3.477,17	41,88%
	Total item 2				<b>3.477,17</b>	41,88%
<b>TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI INCLUSO</b>					<b>8.303,00</b>	<b>100,00%</b>

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 LOCAL: RUA ALBINO KOTARSKI BAIRRO JARDIM FLORESTA  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR  
 DATA: OUTUBRO/2013

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	MATERIAL	4.825,83	58,12%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>4.825,83</b>	-	-	-	4.825,83
2	MÃO-DE-OBRA	3.477,17	41,88%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>3.477,17</b>	-	-	-	3.477,17
<b>TOTAL</b>		<b>8.303,00</b>	100,00%	<b>8.303,00</b>	-	-	-	<b>8.303,00</b>

  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

  
 ROBERTO A. GOERGEN  
 ENG. CIVIL



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Gilberto Catusso & Cia Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Caramuru, 66

**CNPJ:** 01.227.738/0001-59

**CIDADE:** Pato Branco

**ESTADO:** Pr

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	Ibrap	7,50	30,00
02	10	UN	Armação secundária com 1 estribo	Piccinin	10,50	105,00
03	14	UN	Arruela quadrada	Piccinin	0,60	8,40
04	03	UN	Braço com grampo de suspensão 52 mm	Ancora	40,00	120,00
05	85	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Ficap	21,00	1.785,00
06	04	UN	Cinta plástica auto travante	Coesp	0,15	0,60
07	10	UN	Conector Cunha 20 x 20	Work	11,00	110,00
08	05	UN	Conector de cunha 20 x 02	Work	11,00	55,00
09	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Work	10,00	10,00
10	21	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	Work	8,60	180,60
11	01	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste	Tyco	6,50	6,50
12	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Erico	43,00	55,90
13	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Intelli	50,00	50,00
14	10	UN	Isolador Roldana	Santana	6,00	60,00
15	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Clarão	425,00	850,00
16	11	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Piccinin	5,00	55,00
17	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Piccinin	6,00	6,00



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm	Piccinin	7,50	15,00
19	02	UN	Poste Duplo T D-150/10,50 m.	Oestepar	650,00	1.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.803,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>4.803,00</b>
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		3.500,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>8.303,00</b>

**VALOR TOTAL: 8.303,00 (oito mil e trezentos e três reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** 10/10/2013

**GS Materiais**  
Giberto Catusso e Cia Ltda.  
CNPJ: 01.227.738/0001-59



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA.

**ENDEREÇO:** RUA TAMOIOS, Nº 355

**CNPJ:** 77.739.290/0001-14

**CIDADE:** PATO BRANCO

**ESTADO:** PARANÁ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	Ibrap	7,30	29,20
02	10	UN	Armação secundária com 1 estribo	Milano	10,30	103,00
03	14	UN	Arruela quadrada	Milano	0,55	7,70
04	03	UN	Braço com grampo de suspensão 52 mm	Coesp	39,00	117,00
05	85	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Nexans	20,50	1.742,50
06	04	UN	Cinta plástica auto travante	Tyco	0,11	0,44
07	10	UN	Conector Cunha 20 x 20	Incesa	10,50	105,00
08	05	UN	Conector de cunha 20 x 02	Incesa	10,00	50,00
09	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Incesa	9,30	9,30
10	21	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	Incesa	8,40	176,40
11	01	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste	Tyco	6,35	6,35
12	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Eico	42,90	55,77
13	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Incesa	45,50	45,50
14	10	UN	Isolador Roldana	Germer	5,00	50,00
15	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Almirante	420,00	840,00
16	11	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Milano	4,90	53,90



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Milano	5,50	5,50
18	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm	Milano	7,30	14,60
19	02	UN	Poste Duplo T D-150/10,50 m.	Incoposte	645,00	1.290,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.702,16</b>
<b>TOTAL</b>						<b>4.702,16</b>
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		3.350,00	3.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.350,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>8.052,16</b>

**VALOR TOTAL: 8.052,16 (oito mil e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** 10 de outubro de 2013

77.739.290/0001-14  
PATOESTE ELETRO  
INSTALADORA LTDA  
Rua Paraná, 355  
CEP: 85001-070  
PATO BRANCO  
PR



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**ENDEREÇO: RUA PALMAS, Nº 1777 – CENTRO.**

**CNPJ: 81.414.807/0001-72**

**CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO**

**ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	PLP	7,00	28,00
02	10	UN	Armação secundária com 1 estribo	Roma	10,00	100,00
03	14	UN	Arruela quadrada	Roma	0,50	7,00
04	03	UN	Braço com grampo de suspensão 52 mm	PLP	38,00	114,00
05	85	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Phelps	20,00	1.700,00
06	04	UN	Cinta plástica auto travante	Intelli	0,10	0,40
07	10	UN	Conector Cunha 20 x 20	Intelli	10,20	102,00
08	05	UN	Conector de cunha 20 x 02	Intelli	9,80	49,00
09	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Intelli	9,00	9,00
10	21	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	Intelli	8,00	168,00
11	01	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste	Intelli	6,00	6,00
12	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Luminar	42,00	54,60
13	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Intelli	45,00	45,00
14	10	UN	Isolador Roldana	São José	4,50	45,00
15	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Reeme	400,00	800,00
16	11	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Roma	4,70	51,70
17	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Roma	5,20	5,20



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm	Roma	7,00	14,00
19	02	UN	Poste Duplo T D-150/10,50 m.	Roma	640,00	1.280,00
TOTAL						4.578,90
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		3.300,00	3.300,00
TOTAL						3.300,00
TOTAL GERAL						7.878,90

**VALOR TOTAL: R\$ 7.878,90** (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** 08 de outubro de 2013.

  
Vivoeste Constr. Elétricas Ltda.

Francis Beltrão  
Sócio-Gerente

81.414.807/0001-72

VIVOESTE - Construções  
Elétricas Ltda.

Rua Palmas 1777 - Centro  
85011-950 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



AMERICAN LAWYERS ASSOCIATION  
1900-1901

ALABAMA

1900-1901

AMERICAN LAWYERS ASSOCIATION  
1900-1901

AMERICAN LAWYERS ASSOCIATION



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 10 de outubro de 2013

**DE:** Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto. Conforme segue planilha:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	04	UN	7,00	28,00
02	Armação secundária com 1 estribo	10	UN	10,00	100,00
03	Arruela quadrada	14	UN	0,50	7,00
04	Braço com grampo de suspensão 52 mm	03	UN	38,00	114,00
05	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	85	M	20,00	1.700,00
06	Cinta plástica auto travante	04	UN	0,10	0,40
07	Conector Cunha 20 x 20	10	UN	10,20	102,00
08	Conector de cunha 20 x 02	05	UN	9,80	49,00
09	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	01	UN	9,00	9,00
10	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	21	UN	8,00	168,00
11	Conector aterramento cunha; fio x haste	01	UN	6,00	6,00
12	Fio de aço-cobre 16 mm.	1,3	KG	42,00	54,60
13	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	01	UN	45,00	45,00
14	Isolador Roldana	10	UN	4,50	45,00
15	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN	400,00	800,00
16	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	11	UN	4,70	51,70
17	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN	5,20	5,20
18	Parafuso cabeça quadrada 300 mm	02	UN	7,00	14,00
19	Poste Duplo T D-150/10,50 m.	02	UN	640,00	1.280,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.844,80</b>

**LOTE: 2 - SERVIÇOS**

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO	PREÇO
------	--------	------	--------	-------	-------



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				UNIT.	TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00
TOTAL GERAL					7.878,90

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Cordialmente,

---

**ANTONIO RENATO SANGALLI**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**


Planalto-Pr., 10 de outubro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de outubro de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 10/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 10 de outubro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 25/09/2013, da **Secretaria de Obra e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 7.878,90** (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de outubro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ..../2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.		
02	10	UN	Armação secundária com 1 estribo		
03	14	UN	Arruela quadrada		
04	03	UN	Braço com grampo de suspensão 52 mm		
05	85	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm		
06	04	UN	Cinta plástica auto travante		
07	10	UN	Conector Cunha 20 x 20		
08	05	UN	Conector de cunha 20 x 02		
09	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm		
10	21	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.		
11	01	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste		
12	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.		
13	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.		
14	10	UN	Isolador Roldana		
15	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2		
16	11	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm		
17	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm		
18	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm		
19	02	UN	Poste Duplo T D-150/10,50 m.		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO	PREÇO





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				UNIT.	TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

**EMPRESA:**

**CNPJ N°.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

Planalto - PR, 14 de outubro de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ..../2013  
DISPENSA N° ..../2013**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem a Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	04	UN		
02	Armação secundária com 1 estribo	10	UN		
03	Arruela quadrada	14	UN		
04	Braço com grampo de suspensão 52 mm	03	UN		
05	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	85	M		
06	Cinta plástica auto travante	04	UN		
07	Conector Cunha 20 x 20	10	UN		
08	Conector de cunha 20 x 02	05	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

09	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	01	UN		
10	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	21	UN		
11	Conector aterramento cunha; fio x haste	01	UN		
12	Fio de aço-cobre 16 mm.	1,3	KG		
13	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	01	UN		
14	Isolador Roldana	10	UN		
15	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN		
16	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	11	UN		
17	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN		
18	Parafuso cabeça quadrada 300 mm	02	UN		
19	Poste Duplo T D-150/10,50 m.	02	UN		
<b>TOTAL</b>					
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 30 (trinta) dias, com início previsto para o mês de setembro/2013 e término previsto para outubro/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

#### **CLÁUSULA NONA**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça são Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça são Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.			
02	10	UN	Armação secundária com 1 estribo			
03	14	UN	Arruela quadrada			
04	03	UN	Braço com grampo de suspensão 52 mm			
05	85	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm			
06	04	UN	Cinta plástica auto travante			
07	10	UN	Conector Cunha 20 x 20			
08	05	UN	Conector de cunha 20 x 02			
09	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm			
10	21	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.			
11	01	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste			
12	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.			
13	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.			
14	10	UN	Isolador Roldana			
15	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2			
16	11	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm			
17	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm			
18	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 300			





## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

			mm			
19	02	UN	Poste Duplo T D-150/10,50 m.			
TOTAL						
TOTAL						
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

**VALOR TOTAL:**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:**

---



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

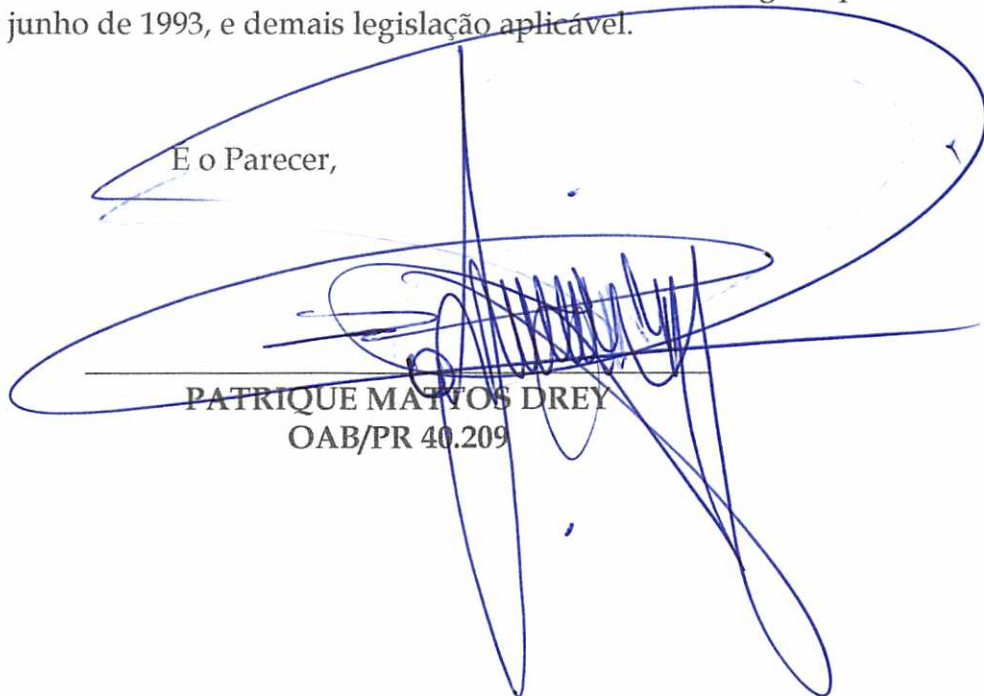
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexo ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
Patrique Matyos Drey  
OAB/PR 40.209



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000952013-14021807

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2013.

Válida até 02/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81414807/0001-72  
**Razão Social:** VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** VIVIOESTE  
**Endereço:** RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2013 a 19/10/2013

**Certificação Número:** 2013092013462992299107

Informação obtida em 10/10/2013, às 14:04:03.

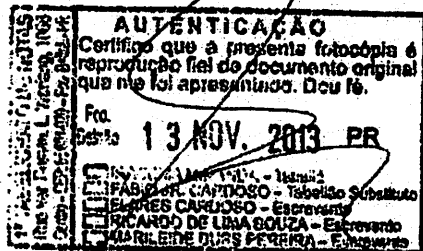
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Cartão que a selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue a parte

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

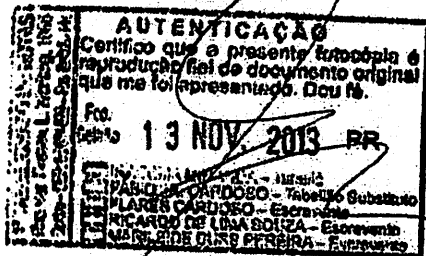


ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310; RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue e parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.819-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

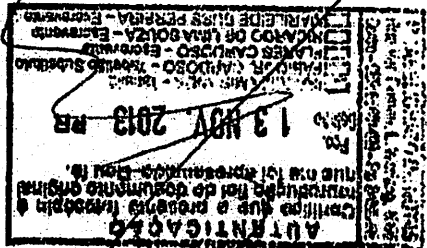
**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue a partir



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA SÉTIMA:** (Os) Administrador(es) declarar(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Os sócios declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLAUSULA NONA:** Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

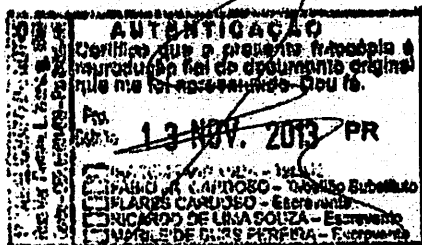
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

**CLÁUSULA QUARTA:** o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

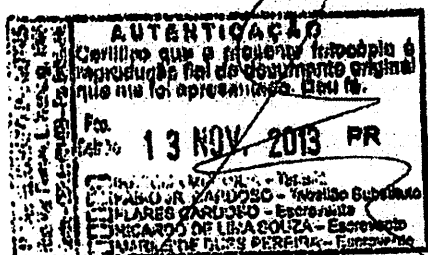
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cartão que atesta a AUTENTICIDADE  
foi colado na última folha de  
documento entregue à parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, 23 de Agosto de 2.004.



*[Signature]*  
Alceu Brandelero Toffoli

*[Signature]*  
Rodi Zanella

*[Signature]*  
Ricardo Brandelero Toffoli

*[Signature]*  
Rafael Balbinot

Testemunhas:

*[Signature]*  
Florentino Turcatto  
R.G. 695.537/5 (PR)  
C.P.F. 025.532.019-15  
CO-CRC-PR 011.620-O/0

*[Signature]*  
Florentino Turcatto Junior  
R.G. 8713.196-9 (PR)  
C.P.F. 818.924.119-20  
CO-CRC-PR 047.050-O/4

*[Signature]*  
Ricardo Catani  
OAB-PR 27.374  
Advogado

*[Signature]*  
Ronald Simoes Cardoso  
RG 1.141.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2004  
SOB NÚMERO: 20043279198  
Protocolo: 04/327919-8

Resposta: 11 0003016 7  
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS  
LTDA

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2013

NOME: RAFAEL BALBINOT

CARGO: Administrador



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO.

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2013


NOME: RAFAEL BALBINOT

CARGO: Administrador

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quatorze dias de outubro de 2013 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 042/2013, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada VIVIOESTE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., com o valor total de R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), 2ª colocada PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA. com o valor total R\$ 8.052,16 (oito mil e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) e 3ª colocada GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA., com o valor total de R\$ 8.303,00 (oito mil e trezentos e três reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	7,00	28,00
02	10	UN	Armação secundária com 1 estribo	10,00	100,00
03	14	UN	Arruela quadrada	0,50	7,00
04	03	UN	Braço com grampo de suspensão 52 mm	38,00	114,00
05	85	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	20,00	1.700,00
06	04	UN	Cinta plástica auto travante	0,10	0,40
07	10	UN	Conector Cunha 20 x 20	10,20	102,00
08	05	UN	Conector de cunha 20 x 02	9,80	49,00
09	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	9,00	9,00
10	21	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	8,00	168,00
11	01	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste	6,00	6,00
12	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	42,00	54,60
13	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	45,00	45,00
14	10	UN	Isolador Roldana	4,50	45,00
15	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	400,00	800,00
16	11	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	4,70	51,70
17	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	5,20	5,20
18	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm	7,00	14,00
19	02	UN	Poste Duplo T D-150/10,50 m.	640,00	1.280,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.578,90</b>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00
TOTAL GERAL					7.878,90

**EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

CNPJ Nº. 85.414.807/0001-72

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	051161545215012021540	0100000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507


**VALOR TOTAL:** R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

Planalto - PR, 14 de outubro de 2013

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013 DISPENSA Nº 042/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Vivioeste Construções elétrica Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 85.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.854.419 SSP/PR e do CPF nº. 372.955.359-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1311, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. A seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto. Conforme planilha abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	04	UN	7,00	28,00
02	Armação secundária com 1 estribo	10	UN	10,00	100,00
03	Arruela quadrada	14	UN	0,50	7,00
04	Braço com grampo de suspensão 52 mm	03	UN	38,00	114,00
05	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	85	M	20,00	1.700,00
06	Cinta plástica auto travante	04	UN	0,10	0,40
07	Conector Cunha 20 x 20	10	UN	10,20	102,00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

08	Conector de cunha 20 x 02	05	UN	9,80	49,00
09	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	01	UN	9,00	9,00
10	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	21	UN	8,00	168,00
11	Conector aterramento cunha; fio x haste	01	UN	6,00	6,00
12	Fio de aço-cobre 16 mm.	1,3	KG	42,00	54,60
13	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	01	UN	45,00	45,00
14	Isolador Roldana	10	UN	4,50	45,00
15	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN	400,00	800,00
16	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	11	UN	4,70	51,70
17	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN	5,20	5,20
18	Parafuso cabeça quadrada 300 mm	02	UN	7,00	14,00
19	Poste Duplo T D-150/10,50 m	02	UN	640,00	1.280,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.578,90</b>

## LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.300,00	3.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.878,90</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 30 (trinta) dias, com início previsto para o mês de outubro/2013 e término previsto para novembro/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento inclusive em feriados e finais de semana;
- c) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento, informando também o nome e telefone para contato;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

 3



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: [planalto@rlime.com.br](mailto:planalto@rlime.com.br)  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
 Oldeir Campos  
 RG 6.045.397-7  
 CPF 990.135.769-15

*[Handwritten signature]*  
 Marisa Kruger  
 TóC. CRC-PR 030251/O-7  
 RG 12.490.306-8/PR  
 CPF 310.216.890-68

**Prefeitura Municipal de Capatzena**



LEI Nº 1472/2010 DE 17 DE OUTUBRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Capatzena, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita do Município de Capatzena, sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** Altera no Anexo I, do Grupo Ocupacional 01 – Funções Gráficas de Diretores de Escolas previsto na Lei Municipal nº 1457/2013.

A Câmara Municipal de Capatzena, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita do Município de Capatzena, sanciono a seguinte:

**Artigo 2º** Exporcionalmente, o mandato dos atuais Diretores de Escolas será prorrogado para o ano de 2014, devendo seu término coincidir com a posse dos Diretores de Escolas eleitos por ocasião das eleições de que trata o artigo 10 da Lei Municipal nº 1457/2013.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabete da Prefeitura do Município de Capatzena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês outubro de 2013.


Linamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Martins  
Secretaria de Administração

CODIGO	NÚMERO	SC
05	05	05

Coordenação de Crecche

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



LEI Nº 1834 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - A Rua Projeta "P", situada no Loteamento Sol Nascentes, localizada no lote do Quadra 161-164-162-163-161-163-166, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Luiz Lauer.

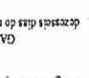
**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



LEI Nº 1837 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - A Rua Projeta "F", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional União de Planalto - COOHUPA, localizada no lote do Quadra 187-194-195-200-201-A na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Fernando Lobo.

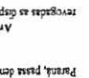
**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



LEI Nº 1835 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - A Rua Projeta "B", situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, localizada no lote do Quadra 170-171, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Constança e Otilde Libardi.


**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



LEI Nº 1839 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - A Rua Projeta "S", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional União de Planalto - COOHUPA, localizada no lote do Quadra 273-280, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Casimiro Velasco.


**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



LEI Nº 1816 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - A Rua Projeta "A", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional União de Planalto - COOHUPA, localizada no lote do Quadra 193-200-196-199-197-198 na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Elviana (exatão).

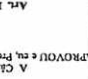
**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



LEI Nº 1827 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - A Rua Projeta "F", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional União de Planalto - COOHUPA, localizada no lote do Quadra 187-194-195-200-201-A na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Fernando Lobo.

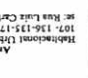
**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



LEI Nº 1828 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - A Rua Projeta "V", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional União de Planalto - COOHUPA, localizada no lote do Quadra 104-107-106-113-177-174-179 na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Raul Carlos Alcaraz.


**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



LEI Nº 1472/2010 DE 17 DE OUTUBRO DE 2010.


Despacho de ANULAÇÃO do Processo Licitatório, Modalidade Convide nº 036/2013, em razão de falhas no anúncio de licitação.

O Município de Planalto, pessoas jurídicas de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **ANULAR**, de ofício, a licitação, tendo como objeto a contratação de empresas visando a aquisição de material contábil, destinado exclusivamente ao atendimento ao atendimento das execuções pelo Município de Saúde, deste Município de Planalto, tendo em vista, vício insanável, constatado em modalidade de licitação diversa à permitida por Lei, nos termos do artigo 23, II, incisos "a", e "b" da Lei 8.666/93, pertinente ao Processo Licitatório em epígrafe.

Planalto-PR, 07 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 277/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2013, conforme descrito abaixo:

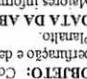
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e demarcação de rotas visando a necessidade do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 30 de outubro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa a despesa abaixo especificada:

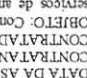
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de impressão e entrega de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Ferreira, Vila dos Serviços Elétricos Ltda.

**VALOR:** R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

**DATA:** 14 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2013

**CONTRATADA:** Viceses Consultoria e Prestação de Serviços de Iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Ferreira, Vila dos Serviços Elétricos Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0455

Página 74 / 086

## PLANALTO

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/reche

DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71308

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas visando a necessidade do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71309

### TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de ANULAÇÃO de Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 036/2013, em razão de falhas na adoção de modalidade de licitação.

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, decide ANULAR, de ofício, a licitação, tendo como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tendo em vista, vício insanável, consubstanciado em modalidade de licitação diversa à permitida por Lei, nos termos do artigo 23, II, incisos "a" e "b" da Lei 8.666/93, pertinente ao Processo Licitatório em epígrafe.

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71310

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 042/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

DATA: 14 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71316

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 043/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tecelagem Madrytex Ltda.

VALOR: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

DATA: 16 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc71318

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc71320

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc71321

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 191/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ABCON ACESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ABCON ACESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA., neste ato representada por sua representante legal, Sr. ELAINE TERESINHA SENHEM, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de administrativo nº 191/2013 (edital tomada de preços nº 009/2013), firmado entre as partes em data de 02/10/2013, cujo objeto é a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, conforme especificações e anexos Anexo III – Termo de Referência e no Anexo IV – Etapas que Compõem o Processo, constantes do edital tomada de preços nº 009/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, fica acrescido ao Anexo III – Termo de Referência o Cargo de Psicólogo, constante do Cargo para Preenchimento de Vagas em Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da inclusão do Cargo de Psicólogo, fica acrescido a Cláusula Terceira (dos preços) o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ELAINE TERESINHA SENHEM

ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc71323

## CÂMARA

### PORTARIA Nº 06/2013

Data: 02 de abril 2013

Súmula: Autoriza Pagamento de

Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º parágrafo único da lei municipal nº 1.685 de 07 de Março de 2012, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei municipal nº 1.685 de 07 de março de 2012, ao Vereador Inácio José Werle, para pagamento de despesas de alimentação e estadia, em viagem a Brasília, no dia 03 de abril de 2013, para acompanhar a votação do Projeto Estrada Parque Caminho do Colono, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze.

Pedro Mombach - PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Inácio José Werle

Secretário

Doc71209